



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 382/GR/UFGS/2018

**QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2018/1 PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 8 do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) **para matrícula em quarta chamada**, para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo 2018/1, de acordo com o EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018.

1 MATRÍCULA

1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula conforme indicado no item 2 deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer no *Campus* de oferta do curso, no endereço constante no item 3 deste Edital, para efetivar a matrícula no dia **05 abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes **ANEXO I** do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição.

1.1.1 O EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018 está disponível para acesso no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2018-0212>.

1.2 O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste edital cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

I - que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;

II - mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

III - conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto(a) legal;

IV - explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.2.1 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 1.2 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2018.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFGS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.3 O(A) candidato(a) que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de oferta do curso está dispensado(a) da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 212/GR/UFGS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao (à) candidato(a) providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

2.1 A relação de candidatos(as) convocados(as) em quarta chamada está discriminada no quadro abaixo:

Nome do(a) candidato(a)	Curso	Campus	Modalidade	Classificação geral	Convocado(a)
Ana Elisa Hagemann	Química	CRE	A0	3	Sim

Legenda	Descrição
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
CRE	Campus Realeza

3 LOCAL DE MATRÍCULA

3.1 **Campus Realeza:** Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313, 8341 ou 8330.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL Nº 212/GR/UFRS/2018, bem como dos respectivos horários de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

4.2 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelo EDITAL Nº 212/GR/UFRS/2018 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 3 de abril de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor